



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

DECRETO N.º 3739 de 08/05/2017

**“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE
IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA ”**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal N.º. 1.667, de 03 de Dezembro de 2001, em seus artigos 27 e 28;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade da Empresa PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.948.470/0001-81, com área total de 254,50 M2 (Duzentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) denominado lote 12, quadra L do Loteamentos Salvador Pereira da Costa, situado na Rua Prefeito Dr. Francisco Antônio de Oliveira, Bairro Santa Bárbara, Cachoeira de Minas - MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Cachoeira de Minas - MG sob a matrícula n.º 10.688, em 02 (duas) partes distintas e autônomas conforme memorial descritivo e mapa que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os lotes ora desmembrados, serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta do proprietário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário em este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 08/05/2017


DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL